

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO SANTA MARIA.

O **GOVERNO DO ESTADO SERGIPE**, através da **Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que acolherá propostas de preços para a AQUISIÇÃO DE IMÓVEL sob a modalidade de Chamamento Público para a construção de uma unidade escolar que atenda à comunidade do Bairro Santa Maria

OBJETO: Aquisição de imóvel para a construção de uma unidade escolar , de acordo com as especificações técnicas deste edital

AÇÕES	DIA	HORÁRIO
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	19/06/2023	Até as 13:00h
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS	20/06/2023	Às 10:00h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/06/2023	Às 10:00h

O presente procedimento reger-se-á pelas normas constantes no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

www.seduc.se.gov.br

Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA, CEP: 49040-780

Tel: 3194-3206

LOCAL: - www.seduc.se.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2023

O **GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.129.798/0014-18, com sede na Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169 Distrito Industrial, em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, tendo em vista a Exposição de Motivos apresentada pelo DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DED e as razões contidas no Parecer nº 1657/2023 – PGE, originário do processo nº 2317/2023 – Compras.Gov – SEDUC, tendo optado por continuar licitando, quando for o caso, com base no art. 2º, ou contratando diretamente, quando se tratar da hipótese do art. 24, X, ambos da Lei 8.666/93, cujo prazo de vigência fora prorrogado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, vem, na forma disciplinada no já mencionado art. 24, inciso X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, tornar público o presente **Edital**, que tem como finalidade a pesquisa de terrenos disponíveis, objetivando a aquisição pela SEDUC, destinado à **construção de uma unidade escolar no bairro Santa Maria**, nesta Capital.

1 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

O objeto deste Edital é prospectar a existência de terrenos disponíveis, que estejam localizados dentro de uma circunferência de raio de 1.000 m (mil metros), com centro nas coordenadas: N 8783376.6185 E 707414.9408 (UTM, DATUM SIRGAS 2000), visando à aquisição de um terreno com a finalidade de se construir um estabelecimento de ensino para atender à demanda de matrícula na região, tudo conforme condições e especificações, a saber:

a) Possuir uma área com terreno plano e com características regulares (retangular ou quadrada), de, no mínimo, 12.000 m² (doze mil metros quadrados) e, no máximo, 15.000 m² (quinze mil metros quadrados); possuir infraestrutura básica, ruas pavimentadas que permitam tráfego de ônibus, rede de esgoto, drenagem pluvial, energia e abastecimento de água; possuir registro de propriedade em cartório, com seus limites bem definidos.

b) O terreno não pode estar em área de alagamento, não deve ser localizado

em local ermo, a área não pode ser considerada Non Aedificandi (faixas de domínio de rodovias e áreas de preservação ambiental), conforme legislações em vigor.

c) Será dada prioridade para os terrenos que melhor atenderem às exigências ambientais e que sejam mais próximos ao Centro de Excelência Vitória de Santa Maria.

d) Localização centralizada ou de fácil acesso à população do bairro Santa Maria. O terreno deve estar localizado no Bairro Santa Maria ou no Bairro 17 de Março.

e) O terreno deve estar disponível para ocupação imediata desta Secretaria e livre de quaisquer edificações quando da aquisição do terreno, pois servirá para a construção de uma escola pela Secretaria da Educação e da Cultura (SEDUC).

f) É obrigação do alienante entregar o imóvel conforme especificações deste termo e em consonância com a proposta de preços, em estado de servir ao uso a que se destina e, até a data da contratação, responder pelos débitos anteriores à mesma, fornecer ao órgão recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica, arcar com eventuais prejuízos causados à Secretaria e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da licitação.

2 – DA APRESENTAÇÃO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1- Cada proposta deverá vir lacrada e conter ainda os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física e instalações existentes e atender às exigências mínimas do Edital, além de conter o valor do terreno, sendo devidamente assinada e datada.

2.2- O valor da proposta de venda do terreno deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado mobiliário da respectiva região. Assim, em havendo interesse da SEDUC pelo terreno, este será submetido à avaliação a ser realizada

por órgão do Estado de Sergipe, em consonância com art. 24, X, da Lei 8.666/93;

2.3- Deverá estar acompanhada da escritura registrada em cartório, da planta do imóvel, da Certidão negativa de ônus real que possa pesar sobre o imóvel, da Certidão de quitação do IPTU, da Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou do Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

2.4- Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração do contrato;

2.5- O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue no Departamento Engenharia e Manutenção Predial – DEMAP, da Secretaria Estadual da Educação, do Esporte e da Cultura, localizada na Av. Gutemberg Chagas, 169, DIA, nesta Capital, **até as 13 horas, do dia 19 de junho de 2023;**

2.6- A abertura dos envelopes de propostas protocoladas ocorrerá no Departamento de Engenharia e Manutenção Predial (DEMAP), às 10 horas do **dia 20 de junho de 2023**, reservando-se à Secretaria ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, observando os seguintes critérios: localização, área, qualidade do imóvel, adequação, segurança e preço de mercado, devendo o ato ser registrado em ata;

2.7- O resultado da seleção dos terrenos será publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.seduc.se.gov.br e, oportunamente, será convocado o proprietário do imóvel para a formalização do contrato administrativo, na forma de lei, caso a administração encontre o terreno pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas não atendem as exigências desta Administração.

3 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1- A cópia do edital estará à disposição dos interessados no site www.seduc.se.gov.br;

3.2- À SEDUC, reserva-se o direito de visitar os terrenos ofertados e/ou solicitar informações complementares.

3.3- O presente Edital não implica a obrigatoriedade de aquisição do terreno ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, reservando-se à SEDUC o direito de optar pelo terreno que melhor atenda ao interesse público, bem como por optar em não adquirir nenhum dos terrenos oferecidos, em função da oportunidade e conveniência da Administração.

3.4- Informações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a Divisão de Gestão de Contratos, no Bloco IV/DAF, da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

4 - FORO

A presente chamada pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro de Aracaju, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Aracaju, 23 de maio de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário(a) de Estado



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Página:6 de 6

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IRZC-IZ0U-MLG2-2NSA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2023 é(são) :

- JOSÉ MACEDO SOBRAL - 23/05/2023 16:12:56